

27 de fevereiro de 2026
ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR
Estimativa Rápida – fevereiro de 2026

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC ESTIMADA EM 2,1%

Tendo por base a informação já apurada, a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) terá aumentado para 2,1% em fevereiro de 2026, taxa superior em 0,2 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) terá registado uma variação de 1,9%, taxa superior em 0,1 p.p. à do mês precedente. A variação do índice relativo aos produtos energéticos manteve-se em -2,2% e o índice referente aos produtos alimentares não transformados aumentou para 6,6% (5,8% no mês anterior).

Comparativamente com o mês anterior, a variação do IPC terá sido 0,1% (-0,7% em janeiro e -0,1% em fevereiro de 2025).

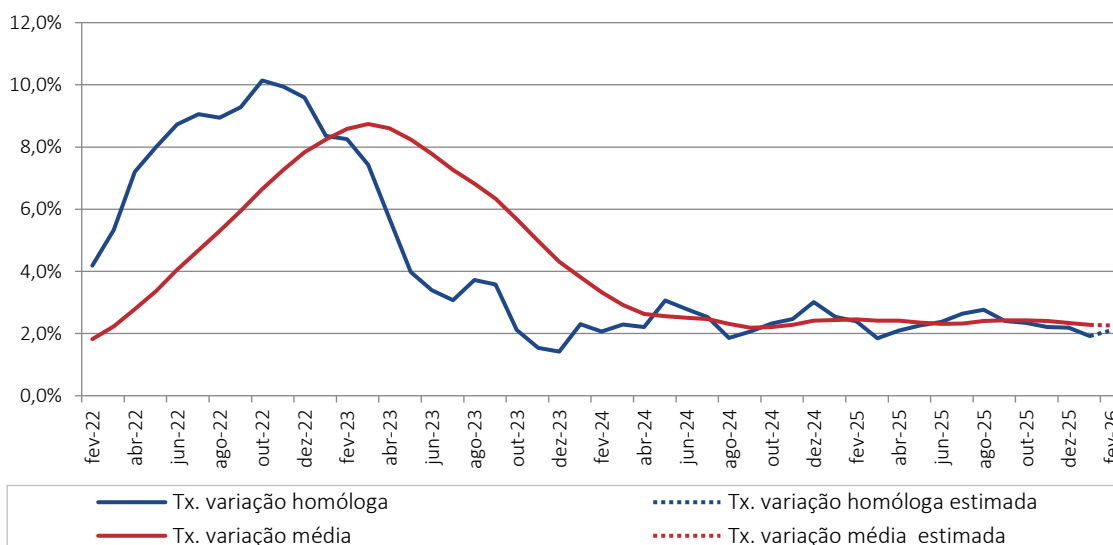
Estima-se uma variação média nos últimos doze meses de 2,3% (valor idêntico no mês anterior).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português terá registado uma variação homóloga de 2,1% (1,9% no mês precedente).

Os dados definitivos referentes ao IPC do mês de fevereiro serão publicados no próximo dia 11 de março.

Figura 1

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (TAXAS DE VARIAÇÃO)



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR
fevereiro de 2026 – estimativa rápida

Agregado	Var. mensal (%) ¹		Var. homóloga (%) ¹		Var. média (%) ¹	
	jan-26	fev-26 (e)	jan-26	fev-26 (e)	jan-26	fev-26 (e)
IPC						
Total	-0,71	0,06	1,92	2,10	2,28	2,26
Total exceto habitação	-0,79	0,04	1,76	1,95	2,15	2,13
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,89	-0,04	1,80	1,94	2,16	2,12
Produtos energéticos	-0,33	0,87	-2,24	-2,24	-0,62	-0,93
Produtos alimentares não transformados	0,69	0,47	5,81	6,62	5,10	5,45
Produtos alimentares transformados	0,75	-0,37	0,82	0,95	0,98	0,95
IHPC						
Total	-1,0	0,1	1,9	2,1	2,1	2,1

(e) valores estimados.

¹ Valores arredondados a duas e uma casa decimal. Para mais informação ver notas explicativas.

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR 2025 =100

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação. Para mais informação metodológica sobre o IPC/IHPC, consultar o [documento metodológico](#) do IPC e as notas explicativas do destaque com os dados definitivos.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.

NORMAS SEGUIDAS NO ARREDONDAMENTO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador. Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

APURAMENTO DA ESTIMATIVA RÁPIDA DO IPC/IHPC

O INE publica a estimativa rápida do IPC/IHPC com o objetivo de fornecer uma indicação avançada sobre o comportamento da inflação. A estimativa rápida é apurada com a informação recolhida e validada até dois dias antes da sua divulgação, o que não corresponde à totalidade da informação a recolher e validar, para o mês. Por essa razão, os valores estimados poderão não coincidir com os definitivos.

Não obstante, os resultados tenderão a ser próximos dos definitivos, atendendo aos testes que o INE efetuou internamente antes de iniciar a divulgação das Estimativas Rápidas do IPC (para mais informação pode ser consultado o [destaque da estimativa rápida referente a janeiro de 2018](#)).

Estes resultados não podem ser usados na atualização de valores, no âmbito de contratos ou de processos em contencioso.

Data do próximo destaque - 11 de março de 2026

Data da próxima estimativa rápida – 31 de março de 2026
